Constância
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 27/2018

Data da Reunião ordinária

6 de dezembro de 2018

Início

10:00 horas

Termo

10:12 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 6 de dezembro de 2018, com início pelas 10:00 horas, é a seguinte:----------

1 - BALANCETE E PAGAMENTOS----------

1.1 – Balancete – Para conhecimento----------

1.2 – Pagamentos – Para conhecimento----------

2 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA----------

2.1 - Santa Casa da Misericórdia de Constância - Isenção de Pagamento e Pedido de Apoio – Para deliberação----------

3 - DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA----------

3.1 - Designação de júri do procedimento de contratação de serviços destinados à gestão e apoio desportivo para o parque desportivo municipal e outras iniciativas ou espaços desportivos municipais - Para ratificação de despacho----------

4 - DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS----------

4.1 - Bruno David Fialho Figueiredo do Carmo - Alteração de Loteamento do lote 19, sito na Rua da Boa Vista, n.º 7 em Vale de Mestre - Apreciação do projeto de arquitetura – Para deliberação----------

5 - APROVAÇÃO EM MINUTA----------

6 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO----------

Constância, 3 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.----------

Esteve também presente na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica.----------

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.----------

----------ANTES DA ORDEM DO DIA----------

Não houve intervenções.----------

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:----------

----------ORDEM DO DIA----------

----------1 - BALANCETE E PAGAMENTOS----------

1.1 – BALANCETE – PARA CONHECIMENTO a Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 5 de dezembro de 2018, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: € 2.573,94** (dois mil, quinhentos e setenta e três euros e noventa e quatro cêntimos); **Instituições de Crédito: € 682.431,34** (seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos); **Soma: €685.002,28** (seiscentos e oitenta e cinco mil dois euros e vinte e oito cêntimos); **Em Documentos: €12.887,09** (doze mil oitocentos e oitenta e sete euros e nove cêntimos); **TOTAL: €697.892,37** (seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e dois euros e trinta e sete cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €530.257,94** (quinhentos e trinta mil duzentos e cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos); **Operações de Tesouraria**: **€154.747,34** (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos).----------

A Câmara tomou conhecimento----------

1.2 – PAGAMENTOS – PARA CONHECIMENTO- Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 17/11/2018 a 30/11/2018, na importância global, de

€361.603,51 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e três euros e cinquenta e um cêntimos.----------

A Câmara tomou conhecimento----------

----------**2 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**----------

2.1 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA - ISENÇÃO DE PAGAMENTO E PEDIDO DE APOIO – PARA DELIBERAÇÃO----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "A Santa Casa da Misericórdia de Constância solicitou a cedência do espaço do Cineteatro para a realização da Festa de natal da Creche, que se realizará no dia 21 de Dezembro.----------

Peticionam a isenção do pagamento do preço correspondente, bem como os equipamentos de som e vídeo projeção e apoio técnico para assegurar o regular funcionamento dos aparelhos.----------

Estamos perante dois tipos de apoio, com enquadramento jurídico distinto.----------

Quanto à isenção do pagamento do preço pela utilização do Cineteatro, e considerando que a Santa Casa da Misericórdia é uma pessoa coletiva de utilidade pública, poderá o executivo camarário deliberar a isenção solicitada, ao abrigo do previsto no artigo 9º, nº1, do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância.----------

No que se refere ao apoio técnico, e tendo presente os considerandos acerca da personalidade jurídica da Misericórdia, e considerando ainda que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, bem como apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deverá também este apoio ser submetido a deliberação.----------

Deverá ainda ser efetuado o cálculo do montante do preço a isentar, para os devidos efeitos legais."----------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "**Considerando:**----------

- Que a Santa Casa da Misericórdia de Constância solicitou a cedência do espaço do Cineteatro para a realização da Festa de Natal da Creche, para o dia 21 de dezembro de 2018;----------

-O pedido de isenção do pagamento pela utilização do espaço do Cineteatro, bem como os equipamentos de som e vídeo projeção e apoio técnico para assegurar o regular funcionamento dos aparelhos;----------

- Que a competência para decidir acerca dos pedidos formulados cabe à Câmara Municipal, nos termos dos artigos 9º, nº1, do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância e do artigo 33º, nº1, alíneas o) e u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;----------

- Que de acordo com o artigo 23º, nº1, alínea b) da Tabela de Preços e Tarifas, o valor a isentar pela utilização do Cineteatro é de €75.00 (setenta e cinco euros);----------

- Os fundamentos presentes no Parecer Jurídico, que se anexa;----------

Tenho a honra de propor,----------

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências previstas nos artigos 9º, nº1, do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância e do artigo 33º, nº1, alíneas o) e u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação delibere isentar o pagamento da utilização do espaço do Cineteatro à Santa Casa da Misericórdia de Constância, no valor de setenta e cinco euros, bem como a disponibilização do apoio técnico solicitado."----------

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta.----------

----------3 - DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA----------

3.1 - <u>DESIGNAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À GESTÃO E APOIO DESPORTIVO PARA O PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL E OUTRAS INICIATIVAS OU ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO</u>----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Na sequência do normal desenvolvimento do processo de contratação de serviços de "GESTÃO E APOIO DESPORTIVO PARA O PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL E EM OUTRAS INICIATIVAS OU ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS", para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 e 31 de julho de 2021, e atendendo ao valor que se perspetivou para a contratação em causa, verificou-se que é a Câmara Municipal o Órgão Competente para a decisão de contratar.----------

Nesse sentido, e para cumprimento do preceituado no nº 1 do Art.º 36º, no Art.º 38º, no nº 2 do Art.º 40 e no Art.º 67º todos do Código dos Contratos Públicos, foi o procedimento submetido à reunião do Executivo Municipal, do dia 22 de novembro do presente ano, tendo sido aprovado por unanimidade.----------

Ao reiniciar a continuidade do desenvolvimento do procedimento, constatei que a proposta foi votada, na globalidade, não tendo sido designados os elementos que passariam a integrar o Júri do Procedimento.----------
Assim, proponho que o Sr. Presidente da Câmara designe para elementos do Júri os elementos abaixo indicados, para que os trabalhos possam ser reiniciados de imediato, sendo a decisão submetida à próxima reunião de Câmara para ratificação, ao abrigo do n. 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----------
Elementos propostos para integrar o Júri:----------
Presidente: Luís Correia, Técnico Superior;----------
1º Vogal: Marisa Figueiredo, Chefe de Divisão;----------
2º Vogal: Ana Nogueira, Técnica Superior;----------
1º Suplente: Vasco Silvério, Assistente Técnico;----------
2º Suplente: Mikael Dias, Técnico Superior."----------
PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "1. Considerando a deliberação tomada na reunião de câmara realizada no pretérito dia 22/11/2018;----------
2. Considerando a informação com registo n.º 23282, de 23/11/2018, que se anexa;----
3. Considerando o meu despacho de nomeação de júri efetuado ao abrigo da competência extraordinária que me é conferida pelo n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:----------
Presidente: Marisa Figueiredo;----------
1.º Vogal Efetivo – Luís Correia;----------
2.º Vogal Efetivo – Ana Luísa Nogueira;----------
1.º Vogal Suplente – Carlos Amorim;----------
2.º Vogal Suplente - Mikael Dias.----------
Tenho a honra de propor que:----------
A Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho datado de 23/11/2018 que provou o júri do procedimento nos termos definidos no n.º 3, anterior."----------
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente.--------
----------4 - DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS----------
4.1 - <u>BRUNO DAVID FIALHO FIGUEIREDO DO CARMO - ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO DO LOTE 19, SITO NA RUA DA BOA VISTA, N.º 7 EM VALE DE MESTRE - APRECIAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA – PARA DELIBERAÇÃO</u>----------
INFORMAÇÃO TÉCNICA: "*IDENTIFICAÇÃO DO EXISTENTE*----------

O processo em apreço diz respeito a um pedido de alteração da licença de uma Operação de Loteamento ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (regime jurídico da urbanização e da edificação, adiante designado RJUE).----------

As alterações em causa têm como objeto o lote n.º 19, com 540 m2, propriedade do requerente, em conformidade com as descrições que acompanham as Certidões da Conservatória do Registo Predial e que comprovam igualmente a sua legitimidade.-----

O Lote 19 do loteamento Municipal de Vale mestre tem uma área total de 540m2 com 160m2 de área de implantação e 250m2 de construção.----------

INTERVENÇÃO PROPOSTA----------

Pretende-se alterar as áreas de construção e implantação do lote 19 que possui uma área total de **540m2,** com **160m2** de área de implantação e **250m2** de construção.------

Propõe-se ficar com uma área total de **540m2**, com **312,35m2 de área de implantação** e **452,35m2 de área de construção,** existindo assim um aumento de **152,35m2 de área de implantação e 202.35m2 de área de construção.----------**

As alterações propostas cumprem assim os indicadores e parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo PDM para esta área, pois continua, no loteamento, a respeitar-se:--

• A densidade bruta – **11,52** fogos/ha (máx. 30fogos/ha);----------

• Número de pisos – **sem alterações (1 ou 2)**;----------

• Coeficiente de ocupação do solo – **0,205** (máx. 0,50)----------

• Índice de utilização do solo – **0,323** (máx. 0,60);----------

• Aumenta-se área total implantação de 5205,00m2 para **5357,35 m2** e existindo também um aumento na área total de construção de **8230,00m2** para **8432,35 m2**;-----

• Área total do Loteamento – **26042,00 m2**;----------

Atendendo às características das alterações propostas, verifica-se o disposto no n.º 5 do artigo 27.º do RJUE, encontrando-se assim dispensada a consulta a entidades exteriores ao município.----------

CONSIDERAÇÕES FINAIS----------

Quanto às áreas para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos, de acordo com o disposto no artigo 82.º do PDM e, à taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanas (TMU), de acordo com o disposto no artigo 100.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância (RMUECC), pelo mesmo motivo (manutenção dos valores dos parâmetros urbanísticos), não há lugar a qualquer cedência adicional ou ao pagamento de TMU.---

Não se verifica igualmente qualquer necessidade da alteração das infraestruturas existentes.----------

De acordo com o disposto no ponto 1 do artigo n.º 47 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância (RMUECC) carece este processo do **Período de Discussão Pública** com base no referido:----------

"*1 — A aprovação ou admissão, pela Câmara Municipal, das operações de loteamento e outras operações urbanísticas consideradas com significativa relevância urbanística, é precedida de um período de discussão pública, qualquer que seja o uso predominante previsto para as construções a edificar, sempre que se verifique uma das seguintes condições:*----------

*a) Dimensão superior a 4 hectares; (**tem uma área total inferior**)*----------

*b) O número de fogos resultantes da operação seja superior a 30,quando estiver em causa uma operação de loteamento para fins exclusivamente habitacionais; (**tem 30 Fogos**)*----------

c) Número de habitantes superior a 10 % da população do Aglomerado Urbano em que se insere a pretensão, tendo por referência os dados Oficiais do último censo geral da população.----------

*(*com base no último recenseamento publicado (*censos de 2011) refere 331 habitantes para o aglomerado em causa (**Vale de Mestre**), assim o loteamento com a referência de 2.58 habitantes/fogo, assume 30 fogos x 2.58 = **77.4** habitantes/fogo, média que é superior aos 10% (33.1))*----------

Assim, e face às considerações atrás referidas, a aprovação das alterações em causa pela **Câmara Municipal** deverá ser precedida de **um período de discussão pública**, em função do disposto no número 2 do Artigo 27.º do RJUE, conjugado com o estipulado nos Artigos 47.º e 48.º do RMUECC, uma vez que a operação de loteamento excede os limites impostos no n.º 1 do Artigo 47.º, para a dispensa de discussão pública, designadamente:----------

c) Número de habitantes superior a 10 % da população do Aglomerado Urbano em que se insere a pretensão, tendo por referência os dados Oficiais do último censo geral da população.----------

O Requerente deverá ser deste facto notificados, para que possa efetuar o pagamento das taxas correspondentes, de acordo com os n.os 27.11 e 27.15, do Capítulo VIII da Tabela do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais em vigor.----------

O processo possui os documentos instrutórios exigíveis."----------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "----------

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
141/2018	10638/2018	Santa Margarida da Coutada	Bruno David Fialho Figueiredo do Carmo	Rua da Boavista, n.º 7 – Vale de Mestre	Alteração a Operação de Loteamento	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre o pedido de alteração de loteamento supracitado, propondo a aprovação do projeto de arquitetura das alterações de loteamento, a qual deverá ser precedida de consulta pública, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27º do RJUE. 30-11-2018

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar nos termos da proposta.----------

----------**5. APROVAÇÃO EM MINUTA**----------

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.----------

----------**6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**----------

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e doze minutos.----------

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.----------

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,